

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	FEIRA DE SANTANA - JACOBINA via CAPIM GROSSO	Número:	580
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. FEIRA DE SANTANA																													
2. TANQUINHO	8,48																												
3. RIACHÃO DO JACUÍPE	*****	8,26																											
4. NOVA FÁTIMA	24,60	16,11	7,82																										
5. GAVIÃO	29,67	21,20	12,93	5,18																									
6. CAPIM GROSSO	35,82	27,25	19,00	11,17	6,06																								
7. JUNCO	39,78	31,21	23,06	15,23	10,07	4,06																							
8. PARAÍSO	42,76	34,27	25,93	18,12	12,93	6,94	3,35																						
9. JACOBINA	49,70	41,22	32,95	25,04	19,88	13,90	9,85	6,94																					

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - MORRO DO CHAPÉU	Número:	574
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS ROD



COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		REGIONAL																				
S E Ç Õ E S	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																																
2. LAJE DO BATATA		34	0	34																												
3. VÁRZEA NOVA		28	0	62	28																											
4. ICO		11	0	73	39	11																										
5. MORRO DO CHAPÉU		36	0	109	75	47	36																									

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - MORRO DO CHAPÉU	Número:	574
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. LAJE DO BATATA	0,11																												
3. VÁRZEA NOVA	0,25	0,11																											
4. ICO	0,25	0,11	0,10																										
5. MORRO DO CHAPÉU	0,38	0,25	0,16	0,11																									

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - MORRO DO CHAPÉU	Número:	574
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. LAJE DO BATATA	7,60																												
3. VÁRZEA NOVA	13,90	6,28																											
4. ICO	16,33	8,70	3,35																										
5. MORRO DO CHAPÉU	24,38	16,77	10,51	8,04																									

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - TAPIRAMUTÁ via MIGUEL CALMON	Número:	561
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS ROD

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		REGIONAL																				
S E Ç Õ E S	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																																
2. ENT DOS BORGES		23	0	23																												
3. MIGUEL CALMON		10	0	33	10																											
4. FRANCA		15	0	48	25	15																										
5. SUMARÉ		13	0	61	38	28	13																									
6. ENT PIRITIBA		5	0	66	43	33	18	5																								
7. ANDARAÍ		4	0	70	47	37	22	9	4																							
8. PORTO FELIZ		15	0	85	62	52	37	24	19	15																						
9. TAPIRAMUTÁ		22	0	107	84	74	59	46	41	37	22																					

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - TAPIRAMUTÁ via MIGUEL CALMON	Número:	561
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. ENT DOS BORGES	0,11																												
3. MIGUEL CALMON	0,11	0,10																											
4. FRANCA	0,16	0,11	0,10																										
5. SUMARÉ	0,25	0,11	0,11	0,10																									
6. ENT PIRITIBA	0,25	0,16	0,11	0,10	0,10																								
7. ANDARAÍ	0,25	0,16	0,11	0,11	0,10	0,10																							
8. PORTO FELIZ	0,28	0,25	0,16	0,11	0,11	0,10	0,10																						
9. TAPIRAMUTÁ	0,38	0,28	0,25	0,16	0,16	0,16	0,11	0,11																					

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - TAPIRAMUTÁ via MIGUEL CALMON	Número:	561
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAf

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. ENT DOS BORGES	5,18																												
3. MIGUEL CALMON	7,38	3,35																											
4. FRANCA	10,73	5,62	3,40																										
5. SUMARÉ	13,68	8,48	6,28	3,35																									
6. ENT PIRITIBA	14,78	9,63	7,38	4,06	3,35																								
7. ANDARAÍ	15,67	10,51	8,26	4,95	3,35	3,35																							
8. PORTO FELIZ	19,00	13,90	11,61	8,26	5,40	4,28	3,40																						
9. TAPIRAMUTÁ	23,94	18,78	16,55	13,15	10,29	9,19	8,26	4,95																					

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - BAIXA GRANDE via CAPIM GROSSO	Número:	498A
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS ROD

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		REGIONAL																				
S E Ç Õ E S	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																																
2. PARAÍSO		31	0	31																												
3. JUNCO		13	0	44	13																											
4. CAPIM GROSSO		18	0	62	31	18																										
5. SÃO JOSÉ DO JACUIPE		15	0	77	46	33	15																									
6. VÁRZEA DA ROÇA		20	0	97	66	53	35	20																								
7. MAIRI		12	0	109	78	65	47	32	12																							
8. SÍTIO		15	0	124	93	80	62	47	27	15																						
9. PEDRAS		3	0	127	96	83	65	50	30	18	3																					
10. BAIXA GRANDE		14	0	141	110	97	79	64	44	32	17	14																				

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - BAIXA GRANDE via CAPIM GROSSO	Número:	498A
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. PARAÍSO	0,11																												
3. JUNCO	0,16	0,10																											
4. CAPIM GROSSO	0,25	0,11	0,10																										
5. SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,25	0,16	0,11	0,10																									
6. VÁRZEA DA ROÇA	0,28	0,25	0,16	0,11	0,10																								
7. MAIRI	0,38	0,25	0,25	0,16	0,11	0,10																							
8. SÍTIO	0,38	0,28	0,25	0,25	0,16	0,11	*****																						
9. PEDRAS	0,38	0,28	0,28	0,25	0,16	0,11	*****	*****																					
10. BAIXA GRANDE	0,58	0,38	0,28	0,25	0,25	0,16	*****	*****	*****																				

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - BAIXA GRANDE via CAPIM GROSSO	Número:	498A
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. PARAÍSO	6,94																												
3. JUNCO	9,85	3,35																											
4. CAPIM GROSSO	13,90	6,94	4,06																										
5. SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	17,21	10,29	7,38	3,40																									
6. VÁRZEA DA ROÇA	21,64	14,78	11,83	7,82	4,50																								
7. MAIRI	24,38	17,43	14,56	10,51	7,16	3,35																							
8. SÍTIO	27,69	20,76	17,87	13,90	10,51	6,06	*****																						
9. PEDRAS	28,35	21,42	18,56	14,56	11,17	6,72	*****	*****																					
10. BAIXA GRANDE	31,63	24,60	21,64	17,65	14,34	9,85	*****	*****	*****																				

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO																																
Empresa: TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA														Cadastro: 423																		
Linha: JACOBINA - SENHOR DO BOMFIM via SAÚDE														Número: 425																		
Serviço: CONTRATADO														Veículo: ÔNIBUS RODC																		
COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156														Outorga: PERMISSÃO Sistema: REGIONAL																		
S E Ç Õ E S	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																																
2. CAEM		25	0	25																												
3. SAÚDE		18	0	43	18																											
4. PINDOBAÇU		24	0	67	42	24																										
5. ANTÔNIO GONÇALVES		23	0	90	65	47	23																									
6. SENHOR DO BOMFIM		18	0	108	83	65	41	18																								
</																																

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - SENHOR DO BOMFIM via SAÚDE	Número:	425
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. CAEM	0,11																												
3. SAÚDE	0,16	0,10																											
4. PINDOBAÇU	0,25	0,16	0,11																										
5. ANTÔNIO GONÇALVES	0,28	0,25	0,16	0,11																									
6. SENHOR DO BOMFIM	0,38	0,28	0,25	0,16	0,10																								

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - SENHOR DO BOMFIM via SAÚDE	Número:	425
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. CAEM	5,62																												
3. SAÚDE	9,63	4,06																											
4. PINDOBAÇU	15,00	9,41	5,40																										
5. ANTÔNIO GONÇALVES	20,10	14,56	10,51	5,18																									
6. SENHOR DO BOMFIM	24,16	18,56	14,56	9,19	4,06																								

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - CAPIM GROSSO	Número:	367
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS ROD

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		REGIONAL																					
S E Ç Õ E S		Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA		ACESSO																															
2. PARAÍSO			31	0	31																												
3. JUNCO			13	0	44	13																											
4. ENT QUIXABEIRA			7	0	51	20	7																										
5. QUIXABEIRA			9	0	60	29	16	9																									
6. CAPIM GROSSO			11	0	62	31	18	11	20																								
ALGERIA																																	

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - CAPIM GROSSO	Número:	367
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. PARAÍSO	0,11																												
3. JUNCO	0,16	0,10																											
4. ENT QUIXABEIRA	0,16	0,10	0,10																										
5. QUIXABEIRA	0,16	0,11	0,10	0,10																									
6. CAPIM GROSSO	0,25	0,11	0,10	0,10	0,10																								

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - CAPIM GROSSO	Número:	367
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. PARAÍSO	6,94																												
3. JUNCO	9,85	3,35																											
4. ENT QUIXABEIRA	11,39	4,50	3,35																										
5. QUIXABEIRA	13,37	6,50	3,62	3,35																									
6. CAPIM GROSSO	13,90	6,94	4,06	3,35	4,50																								
																											</		

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - VÁRZEA DO POÇO	Número:	249
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		REGIONAL																				
S E Ç Õ E S	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																																
2. PARAÍSO		31	0	31																												
3. SALAMIN		9	0	40	9																											
4. SERROLÂNDIA		8	0	48	17	8																										
5. VÂRZEA DO POÇO		15	0	63	32	23	15																									

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - VÁRZEA DO POÇO	Número:	249
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. PARAÍSO	0,11																												
3. SALAMIN	0,11	0,10																											
4. SERROLÂNDIA	0,16	0,10	0,10																										
5. VÁRZEA DO POÇO	0,25	0,11	0,11	0,10																									

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - VÁRZEA DO POÇO	Número:	249
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. PARAÍSO	6,94																												
3. SALAMIN	8,92	3,35																											
4. SERROLÂNDIA	10,73	3,84	3,35																										
5. VÁRZEA DO POÇO	14,12	7,16	5,18	3,40																									

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - ITABERABA via PIRITIBA	Número:	025
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS ROD

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		ESTRUTURAL																				
S E Ç Õ E S	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																																
2. MIGUEL CALMON		33	0	33																												
3. ENTRADA FRANCA		15	0	48	15																											
4. ENTRADA SUMARÉ		13	0	61	28	13																										
5. PIRITIBA		11	0	72	39	24	11																									
6. MUNDO NOVO		22	0	94	61	46	33	22																								
7. JEQUITIBÁ		29	0	123	90	75	62	51	29																							
8. RUI BARBOSA		32	0	155	122	107	94	83	61	32																						
9. ITABERABA		41	0	196	163	148	135	124	102	73	41																					

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - ITABERABA via PIRITIBA	Número:	025
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. MIGUEL CALMON	0,11																												
3. ENTRADA FRANCA	0,16	0,10																											
4. ENTRADA SUMARÉ	0,25	0,11	0,10																										
5. PIRITIBA	0,25	0,11	0,11	0,10																									
6. MUNDO NOVO	0,28	0,25	0,16	0,11	0,11																								
7. JEQUITIBÁ	0,38	0,28	0,25	0,25	0,16	0,11																							
8. RUI BARBOSA	0,58	0,38	0,38	0,28	0,28	0,25	0,11																						
9. ITABERABA	0,70	0,58	0,58	0,38	0,38	0,38	0,25	0,16																					

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - ITABERABA via PIRITIBA	Número:	025
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. MIGUEL CALMON	7,38																												
3. ENTRADA FRANCA	10,73	3,40																											
4. ENTRADA SUMARÉ	13,68	6,28	3,35																										
5. PIRITIBA	16,11	8,70	5,40	3,35																									
6. MUNDO NOVO	20,98	13,68	10,29	7,38	4,95																								
7. JEQUITIBÁ	27,47	20,10	16,77	13,90	11,39	6,50																							
8. RUI BARBOSA	34,71	27,25	23,94	20,98	18,56	13,68	7,16																						
9. ITABERABA	43,86	36,48	33,17	30,11	27,69	22,84	16,33	9,19																					
																						</							

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE SEÇÕES (EM KM)

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - MIGUEL CALMON via CAPIM GROSSO	Número:	072
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 Outorga: CONCESSÃO Sistema: ESTRUTURAL

S E Ç Õ E S																															
Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR	114	0	▶114																												
2. FEIRA DE SANTANA	38	0		38																											
3. TANQUINHO	37	0	▶189	75	37																										
4. RIACHÃO DO JACUIPE	35	0	224	110	72	35																									
5. NOVA FÁTIMA	23	0	247	133	95	58	23																								
6. GAVIÃO	27	0	274	160	122	85	50	27																							
7. CAPIM GROSSO	18	0	292	178	140	103	68	45	18																						
8. JUNCO	13	0	305	191	153	116	81	58	31	13																					
9. PARAÍSO	31	0	336	222	184	147	112	89	62	44	31																				
10. JACOBINA	33	0	369	255	217	180	145	122	95	77	64	33																			
11. MIGUEL CALMON																															

► = RESTRIÇÃO DE TRECHO

A = PROLONGAMENTO

E = ENCURTAMENTO

C = CONEXÃO

F = FUSÃO

R = REFORÇO

I = MUDANÇA DE ITINERÁRIO

PROCESSO 0901050055512

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - MIGUEL CALMON via CAPIM GROSSO	Número:	072
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	0,58	0,11																											
4. RIACHÃO DO JACUIPE	*****	0,25	0,11																										
5. NOVA FÁTIMA	0,81	0,38	0,25	0,11																									
6. GAVIÃO	0,81	0,38	0,28	0,16	0,11																								
7. CAPIM GROSSO	0,98	0,58	0,38	0,28	0,16	0,11																							
8. JUNCO	0,98	0,58	0,38	0,38	0,25	0,16	0,10																						
9. PARAÍSO	0,98	0,70	0,58	0,38	0,28	0,16	0,11	0,10																					
10. JACOBINA	0,98	0,81	0,70	0,58	0,38	0,28	0,25	0,16	0,11																				
11. MIGUEL CALMON	0,98	0,81	0,70	0,58	0,58	0,38	0,28	0,25	0,25	0,11																			

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - MIGUEL CALMON via CAPIM GROSSO	Número:	072
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM

SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR	*****																												
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	34,05	8,48																											
4. RIACHÃO DO JACUIPE	*****	16,77	8,26																										
5. NOVA FÁTIMA	50,14	24,60	16,11	7,82																									
6. GAVIÃO	55,21	29,67	21,20	12,93	5,18																								
7. CAPIM GROSSO	61,32	35,82	27,25	19,00	11,17	6,06																							
8. JUNCO	65,29	39,78	31,21	23,06	15,23	10,07	4,06																						
9. PARAÍSO	68,15	42,76	34,27	25,93	18,12	12,93	6,94	3,35																					
10. JACOBINA	74,97	49,70	41,22	32,95	25,04	19,88	13,90	9,85	6,94																				
11. MIGUEL CALMON	82,24	56,97	48,49	40,22	32,51	27,25	21,20	17,21	14,34	7,38																			

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMISSION EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

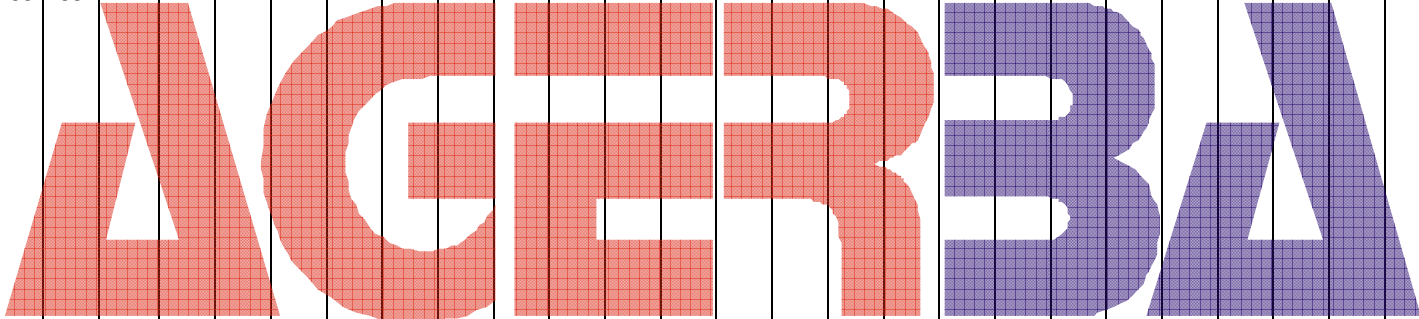
O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - MIGUEL CALMON via CAPIM GROSSO	Número:	072ESL
Serviço:	DIFERENCIADO EXECUTIVO SEMI-LEITO	Veículo:	ÔNIBUS

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,33377		CASCALHO : 0,00000		Outorga:		CONCESSÃO		Sistema:		ESTRUTURAL																					
S E Ç Õ E S		Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																																	
2. FEIRA DE SANTANA			114	0	114																												
3. JACOBINA			222	0	336	222																											
4. MIGUEL CALMON			33	0	369	255	33																										

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - MIGUEL CALMON via CAPIM GROSSO	Número:	072ESL
Serviço:	DIFERENCIADO EXECUTIVO SEMI-LEITO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,33377 CASCALHO : 0,00000 MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. JACOBINA	0,98	0,81																											
4. MIGUEL CALMON	0,98	0,81	0,11																										

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - MIGUEL CALMON via CAPIM GROSSO	Número:	072ESL
Serviço:	DIFERENCIADO EXECUTIVO SEMI-LEITO	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,33377 CASCALHO : 0,00000 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. JACOBINA	113,13	74,91																											
4. MIGUEL CALMON	124,14	85,92	11,12																										

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

***DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)***

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - JACOBINA	Número:	074
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 Outorga: CONCESSÃO Sistema: ESTRUTURAL

S E Ç Õ E S																															
Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR	114	0	▶114																												
2. FEIRA DE SANTANA	38	0		38																											
3. TANQUINHO	37	0	▶189	75	37																										
4. RIACHÃO DO JACUIPE	35	0	224	110	72	35																									
5. NOVA FÁTIMA	23	0	247	133	95	58	23																								
6. GAVIÃO	27	0	274	160	122	85	50	27																							
7. CAPIM GROSSO	18	0	292	178	140	103	68	45	18																						
8. JUNCO	13	0	305	191	153	116	81	58	31	13																					
9. PARAÍSO	31	0	336	222	184	147	112	89	62	44	31																				
10. JACOBINA																															

▶ = RESTRIÇÃO DE TRECHO A = PROLONGAMENTO E = ENCURTAMENTO C = CONEXÃO F = FUSÃO R = REFORÇO I = MUDANÇA DE ITINERÁRIO PROCESSO Nº 0901050055512 EMISSÃO EM: 23/12/2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - JACOBINA	Número:	074
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	0,58	0,11																											
4. RIACHÃO DO JACUIPE	*****	0,25	0,11																										
5. NOVA FÁTIMA	0,81	0,38	0,25	0,11																									
6. GAVIÃO	0,81	0,38	0,28	0,16	0,11																								
7. CAPIM GROSSO	0,98	0,58	0,38	0,28	0,16	0,11																							
8. JUNCO	0,98	0,58	0,38	0,38	0,25	0,16	0,10																						
9. PARAÍSO	0,98	0,70	0,58	0,38	0,28	0,16	0,11	0,10																					
10. JACOBINA	0,98	0,81	0,70	0,58	0,38	0,28	0,25	0,16	0,11																				

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - JACOBINA	Número:	074
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR	*****																												
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	34,05	8,48																											
4. RIACHÃO DO JACUIPE	*****	16,77	8,26																										
5. NOVA FÁTIMA	50,14	24,60	16,11	7,82																									
6. GAVIÃO	55,21	29,67	21,20	12,93	5,18																								
7. CAPIM GROSSO	61,32	35,82	27,25	19,00	11,17	6,06																							
8. JUNCO	65,29	39,78	31,21	23,06	15,23	10,07	4,06																						
9. PARAÍSO	68,15	42,76	34,27	25,93	18,12	12,93	6,94	3,35																					
10. JACOBINA	74,97	49,70	41,22	32,95	25,04	19,88	13,90	9,85	6,94																				

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - JACOBINA	Número:	074EXE
Serviço:	DIFERENCIADO EXECUTIVO	Veículo:	ÔNIBUS

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,29803		CASCALHO : 0,00000		Outorga:		CONCESSÃO		Sistema:		ESTRUTURAL																																	
S E Ç Õ E S		Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29												
1. SALVADOR																																													
2. FEIRA DE SANTANA			114	0	114																																								
3. CAPIM GROSSO			160	0	274	160																																							
4. JACOBINA			62	0	336	222	62	AGERBA																																					

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - JACOBINA	Número:	074EXE
Serviço:	DIFERENCIADO EXECUTIVO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,29803 CASCALHO : 0,00000 MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. CAPIM GROSSO	0,98	0,58																											
4. JACOBINA	0,98	0,81	0,25																										

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - JACOBINA	Número:	074EXE
Serviço:	DIFERENCIADO EXECUTIVO	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,29803 CASCALHO : 0,00000 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. CAPIM GROSSO	82,64	48,27																											
4. JACOBINA	101,12	66,97	18,73																										

EMISSÃO EM: 23/12/2020 SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020 Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - VÁRZEA NOVA via JACOBINA	Número:	074A2
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		CONCESSÃO		Sistema:		ESTRUTURAL																					
S E Ç Õ E S		Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR			114	0	▶114																												
2. FEIRA DE SANTANA			38	0	▶152	38																											
3. TANQUINHO			37	0	▶189	75	37																										
4. RIACHÃO DO JACUIPE			35	0	▶224	110	72	35																									
5. NOVA FÁTIMA			23	0	▶247	133	95	58	23																								
6. GAVIÃO			27	0	▶274	160	122	85	50	27																							
7. CAPIM GROSSO			18	0	▶292	178	140	103	68	45	18																						
8. JUNCO			13	0	▶305	191	153	116	81	58	31	13																					
9. PARAÍSO			31	0	▶336	222	184	147	112	89	62	44	31																				
10. JACOBINA			34	0	▶370	256	218	181	146	123	96	78	65	34																			
11. LAJE DO BATATA			28	0	▶398	284	246	209	174	151	124	106	93	62	28																		
12. VÁRZEA NOVA																																	

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - VÁRZEA NOVA via JACOBINA	Número:	074A2
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	0,58	0,11																											
4. RIACHÃO DO JACUÍPE	*****	0,25	0,11																										
5. NOVA FÁTIMA	0,81	0,38	0,25	0,11																									
6. GAVIÃO	0,81	0,38	0,28	0,16	0,11																								
7. CAPIM GROSSO	0,98	0,58	0,38	0,28	0,16	0,11																							
8. JUNCO	0,98	0,58	0,38	0,38	0,25	0,16	0,10																						
9. PARAÍSO	0,98	0,70	0,58	0,38	0,28	0,16	0,11	0,10																					
10. JACOBINA	0,98	0,81	0,70	0,58	0,38	0,28	0,25	0,16	0,11																				
11. LAJE DO BATATA	0,98	0,81	0,70	0,70	0,58	0,38	0,28	0,25	0,25	0,11																			
12. VÁRZEA NOVA	0,98	0,98	0,81	0,70	0,58	0,58	0,38	0,38	0,28	0,25	0,11																		

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - VÁRZEA NOVA via JACOBINA	Número:	074A2
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR	*****																												
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	34,05	8,48																											
4. RIACHÃO DO JACUIPE	*****	16,77	8,26																										
5. NOVA FÁTIMA	50,14	24,60	16,11	7,82																									
6. GAVIÃO	55,21	29,67	21,20	12,93	5,18																								
7. CAPIM GROSSO	61,32	35,82	27,25	19,00	11,17	6,06																							
8. JUNCO	65,29	39,78	31,21	23,06	15,23	10,07	4,06																						
9. PARAÍSO	68,15	42,76	34,27	25,93	18,12	12,93	6,94	3,35																					
10. JACOBINA	74,97	49,70	41,22	32,95	25,04	19,88	13,90	9,85	6,94																				
11. LAJE DO BATATA	82,46	57,19	48,71	40,56	32,73	27,47	21,42	17,43	14,56	7,60																			
12. VÁRZEA NOVA	88,63	63,52	54,98	46,73	38,90	33,83	27,69	23,72	20,76	13,90	6,28																		

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMISSION EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE SEÇÕES (EM KM)

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - AMARGOSA via MILAGRES	Número:	286A
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS RODC

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 Outorga: PERMISSÃO Sistema: ESTRUTURAL

S E Ç Õ E S																																
	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA		33	0	33																												
2. MIGUEL CALMON		15	0	48	15																											
3. ENTRADA FRANCA		13	0	61	28	13																										
4. ENTRADA SUMARÉ		11	0	72	39	24	11																									
5. PIRITIBA		22	0	94	61	46	33	22																								
6. MUNDO NOVO		29	0	123	90	75	62	51	29																							
7. JEQUITIBÁ		32	0	155	122	107	94	83	61	32																						
8. RUI BARBOSA		17	0	172	139	124	111	100	78	49	17																					
9. CAPIVARA		11	0	183	150	135	122	111	89	60	28	11																				
10. ITAÍBA		13	0	196	163	148	135	124	102	73	41	24	13																			
11. ITABERABA		30	0	226	193	178	165	154	132	103	71	54	43	30																		
12. IAÇU		43	0	269	236	221	208	197	175	146	114	97	86	73	43																	
13. MILAGRES		25	0	294	261	246	233	222	200	171	139	122	111	98	68	25																
14. TARTARUGA		16	0	310	277	262	249	238	216	187	155	138	127	114	84	41	16															
15. AMARGOSA																																

► = RESTRIÇÃO DE TRECHO

A = PROLONGAMENTO

E = ENCURTAMENTO

C = CONEXÃO

F = FUSÃO

R = REFORÇO

I = MUDANÇA DE ITINERÁRIO

PROC. 0901080019812

EMISSION EM: 23/12/2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - AMARGOSA via MILAGRES	Número:	286A
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. MIGUEL CALMON	0,11																												
3. ENTRADA FRANCA	0,16	0,10																											
4. ENTRADA SUMARÉ	0,25	0,11	0,10																										
5. PIRITIBA	0,25	0,11	0,11	0,10																									
6. MUNDO NOVO	0,28	0,25	0,16	0,11	0,11																								
7. JEQUITIBÁ	0,38	0,28	0,25	0,25	0,16	0,11																							
8. RUI BARBOSA	0,58	0,38	0,38	0,28	0,28	0,25	0,11																						
9. CAPIVARA	0,58	0,38	0,38	0,38	0,28	0,25	0,16	0,10																					
10. ITAÍBA	0,70	0,58	0,38	0,38	0,38	0,28	0,16	0,11	0,10																				
11. ITABERABA	0,70	0,58	0,58	0,38	0,38	0,38	0,25	0,16	0,11	0,10																			
12. IAÇU	0,81	0,70	0,58	0,58	0,58	0,38	0,38	0,25	0,16	0,16	0,11																		
13. MILAGRES	0,98	0,81	0,81	0,70	0,70	0,58	0,58	0,38	0,28	0,28	0,25	0,16																	
14. TARTARUGA	0,98	0,98	0,81	0,81	0,81	0,70	0,58	0,38	0,38	0,38	0,28	0,25	0,11																
15. AMARGOSA	0,98	0,98	0,98	0,81	0,81	0,70	0,70	0,58	0,38	0,38	0,38	0,28	0,16	0,10															

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - AMARGOSA via MILAGRES	Número:	286A
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. MIGUEL CALMON	7,38																												
3. ENTRADA FRANCA	10,73	3,40																											
4. ENTRADA SUMARÉ	13,68	6,28	3,35																										
5. PIRITIBA	16,11	8,70	5,40	3,35																									
6. MUNDO NOVO	20,98	13,68	10,29	7,38	4,95																								
7. JEQUITIBÁ	27,47	20,10	16,77	13,90	11,39	6,50																							
8. RUI BARBOSA	34,71	27,25	23,94	20,98	18,56	13,68	7,16																						
9. CAPIVARA	38,46	30,99	27,69	24,82	22,30	17,43	10,95	3,84																					
10. ITAÍBA	41,00	33,61	30,11	27,25	24,82	19,88	13,37	6,28	3,35																				
11. ITABERABA	43,86	36,48	33,17	30,11	27,69	22,84	16,33	9,19	5,40	3,35																			
12. IAÇU	50,58	43,20	39,78	36,92	34,49	29,45	23,06	15,89	12,05	9,63	6,72																		
13. MILAGRES	60,22	52,78	49,48	46,51	44,08	39,12	32,73	25,49	21,64	19,22	16,33	9,63																	
14. TARTARUGA	65,66	58,39	54,92	52,06	49,63	44,68	38,17	30,92	27,18	24,76	21,80	15,16	5,55																
15. AMARGOSA	69,18	61,92	58,61	55,58	53,16	48,20	41,82	34,65	30,70	28,28	25,42	18,71	9,12	3,62															

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - CALDEIRÃO GRANDE	Número:	505
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		ESTRUTURAL																				
S E Ç Õ E S	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																																
2. FEIRA DE SANTANA		114	0	114																												
3. TANQUINHO		38	0	152	38																											
4. RIACHÃO DO JACUIPE		37	0	189	75	37																										
5. GAVIÃO		58	0	247	133	95	58																									
6. CAPIM GROSSO		27	0	274	160	122	85	27																								
7. JUNCO		18	0	292	178	140	103	45	18																							
8. PARAÍSO		13	0	305	191	153	116	58	31	13																						
9. ENTRADA CAEM		21	0	326	212	174	137	79	52	34	21																					
10. CAEM	ACESSO	16	0	342	228	190	153	95	68	50	37	16																				
11. SAÚDE		18	0	344	230	192	155	97	70	52	39	18	34																			
12. CALDEIRÃO GRANDE		18	0	362	248	210	173	115	88	70	57	36	52	18																		

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - CALDEIRÃO GRANDE	Número:	505
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	0,58	0,11																											
4. RIACHÃO DO JACUIPE	*****	0,25	0,11																										
5. GAVIÃO	0,81	0,38	0,28	0,16																									
6. CAPIM GROSSO	0,98	0,58	0,38	0,28	0,11																								
7. JUNCO	0,98	0,58	0,38	0,38	0,16	0,10																							
8. PARAÍSO	0,98	0,70	0,58	0,38	0,16	0,11	0,10																						
9. ENTRADA CAEM	0,98	0,70	0,58	0,38	0,25	0,16	0,11	0,11																					
10. CAEM	0,98	0,81	0,70	0,58	0,28	0,25	0,16	0,11	0,10																				
11. SAÚDE	0,98	0,81	0,70	0,58	0,28	0,25	0,16	0,11	0,10	0,11																			
12. CALDEIRÃO GRANDE	0,98	0,81	0,70	0,58	0,38	0,28	0,25	0,16	0,11	0,16	0,10																		

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - CALDEIRÃO GRANDE	Número:	505
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	34,05	8,48																											
4. RIACHÃO DO JACUÍPE	*****	16,77	8,26																										
5. GAVIÃO	55,21	29,67	21,20	12,93																									
6. CAPIM GROSSO	61,32	35,82	27,25	19,00	6,06																								
7. JUNCO	65,29	39,78	31,21	23,06	10,07	4,06																							
8. PARAÍSO	68,15	42,76	34,27	25,93	12,93	6,94	3,35																						
9. ENTRADA CAEM	72,77	47,39	38,90	30,55	17,65	11,61	7,60	4,73																					
10. CAEM	76,30	51,02	42,54	34,27	21,20	15,23	11,17	8,26	3,62																				
11. SAÚDE	76,74	51,46	42,98	34,71	21,64	15,67	11,61	8,70	4,06	7,60																			
12. CALDEIRÃO GRANDE	80,70	55,43	46,95	38,68	25,71	19,66	15,67	12,71	8,04	11,61	4,06																		

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO																																
Empresa: TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA														Cadastro: 423																		
Linha: SALVADOR - VÁRZEA NOVA via JACOBINA														Número: 074R																		
Serviço: ADICIONAL														Veículo: ÔNIBUS																		
COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 Outorga: CONCESSÃO Sistema: ESTRUTURAL																																
S E Ç Õ E S	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA		34	0	34																												
2. LAJE DO BATATA		36	0	70	36																											
3. OUROLÂNDIA		14	0	84	50	14																										
4. NOVO ACHADO		11	0	95	61	25	11																									
5. AURORA		18	0	113	79	43	29	18																								
6. UMBURANAS																																
AGERBA																																

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

▶ = RESTRIÇÃO DE TRECHO

A = PROLONGAMENTO

E = ENCURTAMENTO

C = CONEXÃO

F = FUSÃO

R = REFORÇO

I = MUDANÇA DE ITINERÁRIO

PROCESSO 0901050055512

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

► = RESTRIÇÃO DE TRECHO A = PROLONGAMENTO E = ENCURTAMENTO C = CONEXÃO F = FUSÃO R = REFORÇO I = MUDANÇA DE ITINERÁRIO PROCESSO 0901050055512 EMISSÃO EM: 23/12/2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - VÁRZEA NOVA via JACOBINA	Número:	074R
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. LAJE DO BATATA	0,11																												
3. OUROLÂNDIA	0,25	0,11																											
4. NOVO ACHADO	0,28	0,16	0,10																										
5. AURORA	0,28	0,25	0,11	0,10																									
6. UMBURANAS	0,38	0,25	0,16	0,11	0,10																								

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	SALVADOR - VÁRZEA NOVA via JACOBINA	Número:	074R
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. LAJE DO BATATA	7,60																												
3. OUROLÂNDIA	15,67	8,04																											
4. NOVO ACHADO	18,78	11,17	3,35																										
5. AURORA	21,20	13,68	5,62	3,35																									
6. UMBURANAS	25,27	17,65	9,63	6,50	4,06																								

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	Salvador - Pindobaçu via Capim Grosso	Número:	505A
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		ESTRUTURAL																					
S E Ç Õ E S		Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR		ACESSO	114	0	▶114																												
2. FEIRA DE SANTANA			38	0	▶152	38																											
3. TANQUINHO			37	0	▶189	75	37																										
4. RIACHÃO DO JACUIPE			58	0	247	133	95	58																									
5. GAVIÃO			27	0	274	160	122	85	27																								
6. CAPIM GROSSO			18	0	292	178	140	103	45	18																							
7. JUNCO			13	0	305	191	153	116	58	31	13																						
8. PARAÍSO			21	0	326	212	174	137	79	52	34	21																					
9. ENTRADA CAEM			16	0	342	228	190	153	95	68	50	37	16																				
10. CAEM			18	0	344	230	192	155	97	70	52	39	18	34																			
11. SAÚDE			24	0	368	254	216	179	121	94	76	63	42	58	24																		
12. PINDOBAÇU																																	

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	Salvador - Pindobaçu via Capim Grosso	Número:	505A
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	0,58	0,11																											
4. RIACHÃO DO JACUIPE	*****	0,25	0,11																										
5. GAVIÃO	0,81	0,38	0,28	0,16																									
6. CAPIM GROSSO	0,98	0,58	0,38	0,28	0,11																								
7. JUNCO	0,98	0,58	0,38	0,38	0,16	0,10																							
8. PARAÍSO	0,98	0,70	0,58	0,38	0,16	0,11	0,10																						
9. ENTRADA CAEM	0,98	0,70	0,58	0,38	0,25	0,16	0,11	0,11																					
10. CAEM	0,98	0,81	0,70	0,58	0,28	0,25	0,16	0,11	0,10																				
11. SAÚDE	0,98	0,81	0,70	0,58	0,28	0,25	0,16	0,11	0,10	0,11																			
12. PINDOBAÇU	0,98	0,81	0,70	0,58	0,38	0,28	0,25	0,25	0,16	0,16	0,11																		

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	Salvador - Pindobaçu via Capim Grosso	Número:	505A
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SALVADOR																													
2. FEIRA DE SANTANA	*****																												
3. TANQUINHO	34,05	8,48																											
4. RIACHÃO DO JACUÍPE	*****	16,77	8,26																										
5. GAVIÃO	55,21	29,67	21,20	12,93																									
6. CAPIM GROSSO	61,32	35,82	27,25	19,00	6,06																								
7. JUNCO	65,29	39,78	31,21	23,06	10,07	4,06																							
8. PARAÍSO	68,15	42,76	34,27	25,93	12,93	6,94	3,35																						
9. ENTRADA CAEM	72,77	47,39	38,90	30,55	17,65	11,61	7,60	4,73																					
10. CAEM	76,30	51,02	42,54	34,27	21,20	15,23	11,17	8,26	3,62																				
11. SAÚDE	76,74	51,46	42,98	34,71	21,64	15,67	11,61	8,70	4,06	7,60																			
12. PINDOBAÇU	82,02	56,75	48,27	40,00	27,03	20,98	16,99	14,12	9,41	12,93	5,40																		

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMIÇÃO EM: 23/12/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - LAGOA DO 33	Número:	284
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS ROD

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		CONCESSÃO		Sistema:		RURAL																					
S E Ç Õ E S		Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																																	
2. ENT MIRANGABA			13	0	13																												
3. TOMBADOR			9	0	22	9																											
4. LAJE DO BATATA			10	0	32	19	10																										
5. CORTE GRANDE			15	0	47	34	25	15																									
6. OUROLÂNDIA			25	0	72	59	50	40	25																								
7. CONQUISTA			13	0	85	72	63	53	38	13																							
8. BAIXA JOSÉ FÉLIX			9	0	94	81	72	62	47	22	9																						
9. CATARINA			7	0	101	88	79	69	54	29	16	7																					
10. LAGOA DO 33			10	0	111	98	89	79	64	39	26	17	10																				

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - LAGOA DO 33	Número:	284
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. ENT MIRANGABA	0,10																												
3. TOMBADOR	0,11	0,10																											
4. LAJE DO BATATA	0,11	0,10	0,10																										
5. CORTE GRANDE	0,16	0,11	0,11	0,10																									
6. OUROLÂNDIA	0,25	0,16	0,16	0,11	0,11																								
7. CONQUISTA	0,28	0,25	0,25	0,16	0,11	0,10																							
8. BAIXA JOSÉ FÉLIX	0,28	0,28	0,25	0,25	0,16	0,11	0,10																						
9. CATARINA	0,38	0,28	0,25	0,25	0,16	0,11	0,10	0,10																					
10. LAGOA DO 33	0,38	0,28	0,28	0,25	0,25	0,11	0,11	0,10	0,10																				

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - LAGOA DO 33	Número:	284
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO



COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. ENT MIRANGABA	3,35																												
3. TOMBADOR	4,95	3,35																											
4. LAJE DO BATATA	7,16	4,28	3,35																										
5. CORTE GRANDE	10,51	7,60	5,62	3,40																									
6. OUROLÂNDIA	16,11	13,15	11,17	8,92	5,62																								
7. CONQUISTA	19,00	16,11	14,12	11,83	8,48	3,35																							
8. BAIXA JOSÉ FÉLIX	20,98	18,12	16,11	13,90	10,51	4,95	3,35																						
9. CATARINA	22,62	19,66	17,65	15,45	12,05	6,50	3,62	3,35																					
10. LAGOA DO 33	24,82	21,86	19,88	17,65	14,34	8,70	5,84	3,84	3,35																				

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - SENHOR DO BOMFIM via CALDEIRÃO GRANDE	Número:	587
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS ROD

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		REGIONAL																				
S E Ç Õ E S	Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																																
2. CAEM		25	0	25																												
3. SAÚDE		18	0	43	18																											
4. CALDEIRÃO GRANDE		18	0	61	36	18																										
5. PONTO NOVO		26	0	87	62	44	26																									
6. FILADÉLFIA		15	0	102	77	59	41	15																								
7. TIJUAÇU		13	0	115	90	72	54	28	13																							
8. SENHOR DO BOMFIM		20	0	135	110	92	74	48	33	20																						

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - SENHOR DO BOMFIM via CALDEIRÃO GRANDE	Número:	587
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. CAEM	0,11																												
3. SAÚDE	0,16	0,10																											
4. CALDEIRÃO GRANDE	0,25	0,11	0,10																										
5. PONTO NOVO	0,28	0,25	0,16	0,11																									
6. FILADÉLFIA	0,38	0,25	0,16	0,16	0,10																								
7. TIJUAÇU	0,38	0,28	0,25	0,16	0,11	0,10																							
8. SENHOR DO BOMFIM	0,38	0,38	0,28	0,25	0,16	0,11	0,10																						

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	JACOBINA - SENHOR DO BOMFIM via CALDEIRÃO GRANDE	Número:	587
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. JACOBINA																													
2. CAEM	5,62																												
3. SAÚDE	9,63	4,06																											
4. CALDEIRÃO GRANDE	13,68	8,04	4,06																										
5. PONTO NOVO	19,44	13,90	9,85	5,84																									
6. FILADÉLFIA	22,84	17,21	13,15	9,19	3,40																								
7. TIJUAÇU	25,71	20,10	16,11	12,05	6,28	3,35																							
8. SENHOR DO BOMFIM	30,11	24,60	20,54	16,55	10,73	7,38	4,50																						

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas - DPE, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, autarquia sob regime especial vinculada a SEINFRA, conforme delegação de competência conferida pelos Decretos Estaduais nº 7426 e 7314, de 31/08/98 e 19/05/99 respectivamente, e pela Resolução nº 27/01 - AGERBA de 27/11/2001, autoriza a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros na linha abaixo discriminada:

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DISTÂNCIAS ENTRE
SEÇÕES (EM KM)

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	FEIRA DE SANTANA - JACOBINA via CAPIM GROSSO	Número:	580
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		Outorga:		PERMISSÃO		Sistema:		REGIONAL																					
S E Ç Õ E S		Acesso	Piso 1	Piso 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. FEIRA DE SANTANA																																	
2. TANQUINHO			38	0	38																												
3. RIACHÃO DO JACUIPE			37	0	75	37																											
4. NOVA FÁTIMA			35	0	110	72	35																										
5. GAVIÃO			23	0	133	95	58	23																									
6. CAPIM GROSSO			27	0	160	122	85	50	27																								
7. JUNCO			18	0	178	140	103	68	45	18																							
8. PARAÍSO			13	0	191	153	116	81	58	31	13																						
9. JACOBINA			31	0	222	184	147	112	89	62	44	31																					

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	FEIRA DE SANTANA - JACOBINA via CAPIM GROSSO	Número:	580
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : ##### MAIS TAXA - LEI 4193/83

TAXA DE PODER DE POLÍCIA																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. FEIRA DE SANTANA																													
2. TANQUINHO	0,11																												
3. RIACHÃO DO JACUIPE	*****	0,11																											
4. NOVA FÁTIMA	0,38	0,25	0,11																										
5. GAVIÃO	0,38	0,28	0,16	0,11																									
6. CAPIM GROSSO	0,58	0,38	0,28	0,16	0,11																								
7. JUNCO	0,58	0,38	0,38	0,25	0,16	0,10																							
8. PARAÍSO	0,70	0,58	0,38	0,28	0,16	0,11	0,10																						
9. JACOBINA	0,81	0,70	0,58	0,38	0,28	0,25	0,16	0,11																					

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	RIO REAL - FEIRA DE SANTANA VIA ACAJUTIBA	Número:	715
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,20667 CASCALHO : 0,26436 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35																													
PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. RIO REAL																													
2. ENT. BA-396/BR-101	3,35																												
3.ENT. BR-101/BA-233	7,34	5,07																											
4.ESPLANADA	7,96	5,69	3,35																										
5. ACAJUTIBA	11,10	8,83	3,82	3,35																									
6. APORÁ	12,14	9,86	4,86	4,23	3,35																								
7. ITAMIRA	15,95	13,67	8,62	7,96	4,86	3,82																							
8. ENT. BA-233/BR-110	18,25	15,95	10,90	10,28	7,14	6,10	3,35																						
9.ENT. SÁTIRO DIAS	19,49	17,22	12,14	11,52	8,38	7,34	3,61	3,35																					
10. INHAMBUPE	21,86	19,49	14,50	13,88	10,69	9,66	5,90	3,61	3,35																				
11. RIACHO DA GUIA	26,00	23,72	18,66	18,04	14,91	13,88	10,07	7,76	6,52	4,23																			
12. ENT. BR-101/BR-110	29,30	27,03	22,07	21,45	18,25	17,22	13,47	11,10	9,86	7,55	3,41																		
13. ALAGOINHAS	31,97	29,70	24,55	23,93	20,73	19,70	15,95	13,67	12,34	10,07	5,90	3,35																	
14. ENT. BOA UNIÃO	34,04	31,77	26,62	26,00	22,90	21,86	18,04	15,74	14,50	12,14	7,96	4,66	3,35																
15. ENT. PEDRÃO	35,90	33,63	28,48	27,86	24,76	23,72	19,90	17,63	16,36	14,09	9,86	6,52	4,03	3,35															
16. ENT. LUSTOSA	38,28	35,90	30,94	30,32	27,03	26,00	22,28	19,90	18,66	16,36	12,14	8,83	6,31	4,23	3,35														
17. CONCEIÇÃO DO JACUIPE	42,62	40,35	35,28	34,66	31,56	30,53	26,62	24,34	23,10	20,73	16,57	13,26	10,69	8,62	6,72	4,45													
18. ENT. BR-101/BR-324	44,48	42,21	37,14	36,52	33,42	32,39	28,48	26,20	24,96	22,69	18,46	15,12	12,55	10,48	8,62	6,31	3,35												
19. FEIRA DE SANTANA	48,52	46,14	41,18	40,56	37,35	36,31	32,59	30,32	28,89	26,62	22,48	19,08	16,57	14,50	12,55	10,28	5,90	4,03											
Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo																													

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	FEIRA DE SANTANA X ACAJUTIBA	Número:	715E
Serviço:	ADICIONAL ENCURTAMENTO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,20667		CASCALHO : 0,26436		MAIS TAXA - LEI 4193/83		PREÇO MÍNIMO:		3,35																			
PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. ACAJUTIBA																													
2. APORÁ	3,35																												
3. ITAMIRA	4,86	3,82																											
4. ENT. BA-233/BR-110	7,14	6,10	3,35																										
5. ENT. SÁTIRO DIAS	8,38	7,34	3,61	3,35																									
6. INHAMBUPE	10,70	9,67	5,90	3,61	3,35																								
7. RIACHO DA GUIA	14,92	13,89	10,08	7,76	6,52	4,23																							
8. ENT. BR-101/BR-110	18,26	17,23	13,48	11,11	9,87	7,55	3,41																						
9. ALAGOINHAS	20,74	19,71	15,96	13,68	12,35	10,08	5,90	3,35																					
10. ENT. BOA UNIÃO	22,91	21,87	18,05	15,75	14,51	12,15	7,96	4,66	3,35																				
11. ENT. PEDRÃO	24,77	23,73	19,91	17,64	16,37	14,10	9,87	6,52	4,03	3,35																			
12. ENT. LUSTOSA	27,04	26,01	22,29	19,91	18,67	16,37	12,15	8,84	6,31	4,23	3,35																		
13. CONCEIÇÃO DO JACUIPE	31,58	30,55	26,63	24,35	23,11	20,74	16,58	13,27	10,70	8,63	6,72	4,45																	
14. ENT. BR-101/BR-324	33,44	32,41	28,49	26,21	24,97	22,70	18,47	15,13	12,56	10,49	8,63	6,31	3,35																
15. FEIRA DE SANTANA	37,37	36,33	32,61	30,34	28,90	26,63	22,49	19,09	16,58	14,51	12,56	10,29	5,90	4,03															
Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo																													

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	ALAGOINHAS - ACAJUTIBA via APORÁ	Número:	727
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,20667 CASCALHO : 0,26436 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. ALAGOINHAS																													
2. ENT. BR-110/BR-101	3,35																												
3. RIACHO DA GUIA	5,90	3,41																											
4. INHAMBUPE	10,08	7,55	4,23																										
5. ENT. SERRA DO APORÁ	12,15	9,67	6,31	3,35																									
6. SERRA DO APORÁ	14,51	11,94	8,63	4,45	3,35																								
7. BARRAJADO	14,72	12,15	8,84	4,66	3,35	4,86																							
8. APORÁ	15,96	13,48	10,08	5,90	3,82	6,10	3,35																						
9. ACAJUTIBA	17,43	14,92	11,53	7,34	5,28	7,55	3,35	3,35																					

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	ALAGOINHAS - FEIRA DE SANTANA via BR101	Número:	071
Serviço:	CONTRATADO - TAC	Veículo:	ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL



COEFICIENTE TARIFÁRIO:		ASFALTO : 0,22022		CASCALHO : 0,28156		MAIS TAXA - LEI 4193/83		PREÇO MÍNIMO:		3,35																				
PREÇO DA PASSAGEM																														
S E Ç Õ E S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. ALAGOINHAS		3,35																												
2. ENT BOA UNIÃO (DIST ALAGOINHAS)		4,28	3,35																											
3. ENT PEDRÃO		6,72	4,50	3,35																										
4. ENT LUSTOSA (DIST TEODORO SAMPAIO)		11,39	9,19	7,16	4,73																									
5. ENT CORAÇÃO DE MARIA / CONCEIÇÃO DO JACUIPE		13,37	11,17	9,19	6,72	3,35																								
6. ENTRONC BR324 / BR101		17,65	15,45	13,37	10,95	6,28	4,28																							
7. FEIRA DE SANTANA																														

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Agerba - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	FEIRA DE SANTANA X AMARGOSA	Número:	293
Serviço:	CONTRATADO-TAC	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO:	ASFALTO : 0,22022	CASCALHO : 0,28156	MAIS TAXA - LEI 4193/83	PREÇO MÍNIMO:	3,35
------------------------	-------------------	--------------------	-------------------------	---------------	-------------

[illegible]

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMISSION EM:	16/03/2020	SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM :	14/03/2020	PROCESSO Nº :	081.2159.2019.0004967-76
--------------	------------	----------------------------------	------------	---------------	--------------------------

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



Empresa:	TRANSOARES - TRASPORTES URBANOS LTDA	Cadastro:	423
Linha:	FEIRA DE SANTANA - IRARÁ via BR-116	Número:	499
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35																													
PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. FEIRA DE SANTANA																													
2. ENT SÃO VICENTE BR-116	3,62																												
3. ENT SANTONÓPOLIS (BA-504/BR-116)	5,40	3,35																											
4. SANTANÓPOLIS	8,26	4,73	3,35																										
5. PONTO DE EUGÊNIO	10,07	6,50	4,73	3,35																									
6. IRARÁ	11,61	8,04	6,28	3,40	3,35																								

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo